



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA CFC/PM-2018

ATO N.º 013 – CFC/PM-2018

RESULTADO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS - EAF

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS POLICIAL-MILITAR PARA O ANO 2018, usando da competência que lhe foi atribuída pela Portaria N.º GCG/0138/2017-CG, alterada pelas Portarias N.º GCG/0166/2017-CG e N.º GCG/0160/2018-CG, publicadas, respectivamente, nos Boletins PM N.º 0149, de 09/07/17, N.º 0172, de 12/09/17 e N.º 0158, de 20/08/18, escudada no que pontifica o EDITAL N.º 004/2017 – NRS – CFC/PM/2018,

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO o RESULTADO DOS RECURSOS DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA dos candidatos do Processo Seletivo Interno para o CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DA POLÍCIA MILITAR (PMPB) DO ESTADO DA PARAÍBA, consoante os **PARECERES N.º 001 e 002**, adiante transcritos, expedidos pela **COMISSÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA**:

“PARECER N.º 001

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EXAME FÍSICO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º GCG/0138/2017/CG, de 04 de agosto de 2017, publicada em BOL PM N.º 0149 de 09 de agosto de 2017, e escudada no que pontifica o Edital n.º 004/2017 – NRS - CFC PM/2018 RESOLVE emitir o seguinte parecer:

1. RELATÓRIO

EVANDIR VIEIRA FIGUEIREDO RG 22482 PMPB- candidato ao Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Cabos PM 2018, interpôs recurso administrativo junto a Comissão do Processo, requerendo **“copia da filmagem da prova de flexão de braços, a fim de instruir decisão judicial.”**

Alega o candidato de que segundo pessoas presentes o referido candidato teria realizado o teste dentro dos parâmetros exigidos.

2. ANÁLISE

Analisando o pleito do requerente, onde o mesmo solicita a copia da filmagem da prova de flexão de braços, somos pelo indeferimento do pleito por uma questão de proteção a imagem, visto que, nela consta, não apenas a participação do requerente, mas também dos demais candidatos e inclusive dos avaliadores.

3. DECISÃO

*Diante do exposto, somos pelo **INDEFERIMENTO** do pleito.*

João Pessoa - PB, 13 de setembro de 2018.

MARIA JOSE ALVES BEZERRA FILHA – TC QOC
Presidente da Comissão Exame de Aptidão Física”

“PARECER Nº 002

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EXAME FÍSICO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º GCG/0138/2017/CG, de 04 de agosto de 2017, publicada em BOL PM Nº 0149 de 09 de agosto de 2017, e escudada no que pontifica o Edital n.º 004/2017 – NRS - CFC PM/2018 RESOLVE emitir o seguinte parecer:

1. RELATÓRIO

PEDRO CHAVES CAVALCANTI RG 22482 PMPB- candidato ao Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Cabos PM 2018, interpôs recurso administrativo junto a Comissão do Processo, requerendo **“que seja considerado apto nas cinco repetições na barra fixa que realizou, e, que seja marcada nova data para realização dos demais exercícios físico que compõem o Teste de aptidão Física, tendo em vista sua aptidão na barra fixa.”**

Alega o candidato de que o Boletim do Exército nº 15, 11 de abril de 2008, em seu item 8, que diz respeito as tabelas de Avaliação Física, diz que para a faixa etária dos 26 anos seria 05 (cinco) repetições.

2. ANÁLISE

Analisando o pleito do requerente, onde o mesmo solicita que seja considerado apto nas cinco repetições na barra fixa, uma vez que o Boletim do Exército nº 15, 11 de abril de 2008, em seu item 8, que diz respeito as tabelas de Avaliação Física, preconiza de que para a faixa etária dos 26 anos seria 05 (cinco) repetições, e observando a ficha de Avaliação do Teste físico do requerente, verificamos de que o mesmo apenas realizou 02 (duas) repetições estando em desconformidade com o que preceitua o Edital n.º 004/2017 – NRS - CFC PM/2018 em seu item 11 subitem 11.3, sendo portanto considerado INAPTO, no referido exercício.

3. DECISÃO

Diante do exposto, somos pelo **INDEFERIMENTO** do pleito.

João Pessoa - PB, 13 de setembro de 2018.

MARIA JOSE ALVES BEZERRA FILHA – TC QOC
Presidente da Comissão Exame de Aptidão Física”

2. Publique-se o presente Ato no Boletim da Polícia Militar, disponibilizando-o no site da PMPB através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

João Pessoa-PB, 14 de setembro de 2018.

JEFFERSON PEREIRA DA COSTA E SILVA - Cel QOC
Coordenador–Geral